

EDUCAÇÃO, CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO NA CONTEMPORANEIDADE: ALGUNS APONTAMENTOS

Autora: Cecília Maria Mourão Carvalho

Co-autor: Bruno Vogt de Vasconcelos Silva

Co-autor: Marcos Vinícius Castro Souza

Orientador: Avelar Luiz Bastos Mutim

Universidade do Estado da Bahia – UNEB. E-mail: cmourao@uneb.br

Resumo: Propõe-se neste artigo, analisar a tríade educação, participação e cidadania a partir do contexto histórico brasileiro pós-redemocratização, momento em que a luta perpassa tais dimensões. Pretende-se com essa análise, problematizar os mecanismos que interferem diretamente no exercício da cidadania, na participação social e na oferta de uma educação libertadora, refletindo de que maneira os autores contribuem para pensar essa educação na contemporaneidade. Compreende a educação e a participação social como direitos dos cidadãos, constituindo-se como pilares para construção de uma estrutura democrática de sociedade, tendo em vista que o avanço da perspectiva democratizante sempre esteve ameaçado pela supremacia do fator econômico. Portanto a pesquisa tem cunho bibliográfico e remete as questões sobre Estado de Direito e Cidadania a Bobbio, Carvalho, Santos e Cury; Participação Social a Gohn, Sani, Toro, Demo e Guerra; sobre Educação e Democracia a Santos, Freire, Morin, Arroyo, dentre outros. Estes oferecem uma perspectiva histórica e crítica sobre a temática e concebem educação como processo inerente ao fenômeno da participação e elemento fundante de uma sociedade democrática. Ainda que a formação do cidadão esteja presente nas pautas educativas como meta principal, o que se observa hoje é o recrudescimento de valores que se contrapõem à atuação cidadã, promotora da mudança social. Nesse contexto, cabe discutir educação, participação e cidadania na perspectiva da defesa da construção de uma sociedade mais humana e igualitária. Os estudos indicam que para avançar na construção dessa sociedade democrática faz-se necessário a educação e a participação ativa dos cidadãos nos diversos espaços de interesses coletivos.

Palavras-chave: Educação, Participação social, Cidadania, Estado, Democracia.

Introdução

A contemporaneidade se configura como um tempo em que os interesses essencialmente humanos são subjugados pelos interesses do mercado, o que trás à tona vários desafios à educação. Esta sofre os reflexos das práticas espoliadoras do capitalismo, que geram a cultura do individualismo e a perda do sentido da participação social.

Nesse contexto, advoga-se a necessidade de processos educativos que teçam diálogos e construam interfaces com a cidadania e a participação social na medida em que abrem espaços para alternativas, frutos da resistência a esse modelo hegemônico de sociedade que insiste em se constituir como único viável.

Cury (2007, p. 41) assinala que o reconhecimento do ser humano como sujeito de direitos, independente de sua origem ou condição social, seria “a grande novidade trazida pela modernidade [...] todos nascem iguais e o são como tais. E nada há que preceda, em termos de hierarquia, a esses valores naturais: nem nascença, nem sangue, nem cor, nem religião, nem sexo, nem etnia ou outra diferença”.

Em contrapartida, o mesmo autor aponta a necessidade de avançar no conceito de cidadania o que exige a generalização e a universalização dos direitos humanos. Para tanto, a participação social, atravessada pelos processos educativos, torna-se condição indispensável para a conquista desses direitos e garantia da condição de cidadão.

Este trabalho, de cunho bibliográfico, tem o objetivo de analisar a tríade educação, participação e cidadania tendo em conta o contexto histórico brasileiro pós-redemocratização, momento em que a luta perpassa tais dimensões. Propõe-se, com essa análise, problematizar os mecanismos que interferem no exercício da cidadania, na participação social e na vivência de processos formativos, refletindo de que maneira os autores contribuem para pensar essa educação na contemporaneidade.

Estado de direito e cidadania

Compreender as concepções de Estado e sua relação com o exercício da cidadania é primordial para pensar as contribuições da participação social para construção de novas sociabilidades. Em Bobbio (1992), podemos verificar a relação entre o reconhecimento dos direitos do homem e o nascimento do Estado de direito junto aos direitos públicos subjetivos.

No estado despótico, os indivíduos singulares só têm deveres e não direitos. No Estado absoluto, os indivíduos possuem, em relação ao soberano, direitos privados. No Estado de direito, o indivíduo tem, em face do Estado, não só direitos privados, mas também direitos públicos. O Estado de direito é o Estado dos cidadãos (BOBBIO, 1992, p. 61).

O mesmo autor (2012) discorre sobre a origem do nome “Estado”, nos primórdios da idade moderna, a partir de uma nova realidade histórica, com um novo ordenamento, diferente dos anteriores. Menciona a concepção corrente de Estado moderno, weberiana, definido por meio de dois elementos constitutivos “a presença de um aparato administrativo com a função de prover à prestação de serviços públicos e o monopólio legítimo da força” (2012, p. 69). Diz que a referência ao fenômeno do poder é comum ao Estado e à política e que “não há teoria política que não parta de alguma maneira, direta ou indiretamente, de uma definição de “poder” e de uma análise do fenômeno do poder. [...] A teoria do

Estado apoia-se sobre a teoria dos três poderes (o legislativo, o executivo e o judiciário)” (BOBBIO, 2012, p. 76).

Bobbio menciona outros três poderes em sua análise do Estado que são o econômico, o ideológico e o político. Ao definir cada um, aponta para elementos específicos, mas conclui que essas três formas de poder têm algo em comum; “[...] elas contribuem conjuntamente para instituir e para manter sociedades de desiguais divididas em fortes e fracos com base no poder político, em ricos e pobres com base no poder econômico, e sábios e ignorantes com base no poder ideológico” (BOBBIO, 2012, p. 83).

Tal análise cabe perfeitamente para a estrutura da sociedade brasileira, extremamente desigual do ponto de vista econômico e social. Uma sociedade com aproximadamente 13 milhões de analfabetos (IBGE, 2016) que vem historicamente perpetuando essas desigualdades e acirrando as contradições geradas pelo sistema capitalista.

Verifica-se em Bobbio (2012) que cidadania e estado são construções históricas. Carvalho (2002) contribui para as reflexões quando aponta sintomas perturbadores que ameaçam a cidadania e as perspectivas de progressão da democracia, oriundos das mudanças trazidas pelo renascimento liberal. Além da redução do papel do Estado, o autor se refere ao desenvolvimento da cultura do consumo entre a população, impondo a confusão de que ser cidadão é ser consumidor, o direito ao consumo é a cidadania pregada pelos novos liberais.

Se o direito de comprar um telefone celular, um tênis, um relógio da moda consegue silenciar ou prevenir entre os excluídos a militância política, o tradicional direito político, as perspectivas de avanço democrático se veem diminuídas. [...] a cultura do consumo dificulta o desatamento do nó que torna tão lenta a marcha da cidadania entre nós, qual seja, a incapacidade do sistema representativo de produzir resultados que impliquem a redução da desigualdade e o fim da divisão dos brasileiros em castas separadas pela educação, pela renda, pela cor (CARVALHO, 2002, p. 228, 229).

Concorda a esse respeito, Milton Santos, quando denuncia, no contexto globalitário perverso, a oposição fundamental entre a figura do consumidor e a figura do cidadão, gerada pela emergência da tirania da informação junto à tirania do dinheiro. “Ambas, juntas, fornecem as bases do sistema ideológico que legitima as ações mais características da época e, ao mesmo tempo, buscam conformar segundo um novo *ethos* as relações sociais e interpessoais, influenciando o caráter das pessoas” (2000, p. 19).

Carvalho (2002) discute que as mudanças recentes fazem emergir o debate sobre o problema da cidadania, mesmo nos países em que parecia consolidada, o que revela a complexidade do problema. Faz uma análise da internacionalização do sistema capitalista que sofre avanço significativo com a emergência da tecnologia recente

e criação de blocos econômicos e políticos que reduz o poder dos Estados e causa mudança das identidades nacionais, o que afeta os direitos políticos e sociais, pois “se os direitos políticos significam participação no governo, uma diminuição no poder do governo reduz também a relevância do direito de participar” (CARVALHO, 2002, p. 13).

Na mesma linha, Morin (2012) fala da democracia como um sistema político complexo e frágil. Ressalta a necessidade de proteção e respeito à diversidade de ideias e opiniões e da diversidade das fontes de informação para salvaguardar a vida democrática.

O Brasil, numa história recente de redemocratização, continua no embate para que a democracia não desfaleça. Freire (1967), em pleno exílio, imposto pela ditadura militar, situava historicamente os fatores que influenciam no estrangulamento de nossa democratização e nos alertava que, embora não sejam uma força invencível, capaz de nos imobilizar, não podemos subestimá-la.

Sobre a transição da nossa sociedade brasileira, de “fechada” colonial, escravocrata, antidemocrática a uma sociedade democratizante, Freire apontava as contradições da mesma e dizia não ser possível compreender a transição, com os avanços e recuos, sem uma visão histórica, “sem a apreensão, em suas raízes, no caso brasileiro, de uma de suas mais fortes marcas, sempre presente disposta a florescer, nas idas e vindas do processo: a nossa inexperiência democrática” (1967, p. 66). Faltaram, em nossa formação, as condições necessárias à criação de um comportamento participante. “As condições estruturais de nossa colonização não nos foram, porém, favoráveis [...] Realmente o Brasil nasceu e cresceu dentro de condições negativas às experiências democráticas” (FREIRE, 1967, p. 66).

Nada mais atual, continuamos sentindo os recuos da democratização e as forças que contribuem para o seu estrangulamento. No entanto o próprio Freire aduz que a democracia, antes de ser forma política, é forma de vida, caracterizada pela consciência que reflete no comportamento humano. Consciência que brota e cresce dentro de situações de participação, nas quais se promove o debate dos problemas individuais e coletivos. Foi essa noção que guiou a defesa da educação como prática da liberdade. Educação freireana que forja o “homem-sujeito” e derruba o “homem-objeto”.

Educação que, desvestida da roupagem alienada e alienante, seja uma força de mudança e de libertação. [...] que colocasse as massas numa postura de autorreflexão e de reflexão sobre seu tempo e seu espaço. [...] que as levará ao aprofundamento consequente de sua tomada de consciência e de que resultará sua inserção na História, não mais como espectadoras, mas como figurantes e autoras (FREIRE, 1967, p. 36).

No contexto brasileiro atual, pós golpe parlamentar, com a posse de um presidente ilegítimo, visualiza-se essa fragilidade do regime democrático. Embora reconhecendo todos os avanços da Constituição Federal de 1988, no sentido de consagrar os direitos políticos e civis e ampliar os mecanismos de participação direta dos cidadãos, assistimos à violação da Lei Magna que constitui a República Federativa do Brasil como um Estado Democrático de Direito e proclama que “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”. Porém, como Santos (2000), acreditamos que a situação atual não é irreversível e que “a mesma materialidade, atualmente utilizada para construir um mundo confuso e perverso, pode vir a ser uma condição da construção de um mundo mais humano” (2000, p. 81).

As próximas linhas tentam esboçar caminhos que indicam outros horizontes, aqueles da construção de uma sociedade mais democrática e igualitária, tendo em vista o sentido das experiências participativas que permeiam a existência humana.

Cidadania e participação

Carvalho (2002) indica que o fenômeno da cidadania é complexo, multidimensional e historicamente definido. A cidadania plena combinaria liberdade, participação e igualdade para todos. O autor desdobra a cidadania em direitos civis, políticos e sociais. Ao esclarecer os conceitos pontua que

Direitos civis são os direitos fundamentais à vida, à liberdade, à propriedade, à igualdade perante a lei. Eles se desdobram na garantia de ir e vir, de escolher o trabalho, de manifestar o pensamento, de organizar-se [...] **direitos políticos**. Estes se referem à participação do cidadão no governo da sociedade. [...] Em geral, quando se fala de direitos políticos, é do direito do voto que se está falando. [...] Finalmente, há os **direitos sociais**. [...] garantem a participação na riqueza coletiva. Eles incluem o direito à educação, ao trabalho, ao salário justo, à saúde, à aposentadoria. [...] permitem às sociedades politicamente organizadas reduzir os excessos de desigualdade produzidos pelo capitalismo e garantir um mínimo de bem-estar para todos. A ideia central em que se baseiam é a da justiça social (CARVALHO, 2002, p. 9-10) (Grifo nosso).

Cabe problematizar como a participação dos cidadãos reflete na garantia dos direitos sociais, civis e políticos. Nesse caso, é necessário considerar a concepção de cidadania que norteia as sociedades democráticas na contemporaneidade e, ao mesmo tempo, as intencionalidades da educação que perpassam tal concepção.

Gohn (2012) aborda que a concepção de cidadania sofreu mudanças ao longo da história. A concepção clássica, oriunda do liberalismo do século XVII, vincula a cidadania à noção de direitos, à liberdade dos cidadãos, restrita a poucos, aos

proprietários, porém no século XIX, esta se dirige a todos, incluindo as massas, mas com o objetivo de discipliná-las e domesticá-las.

Espera-se que os membros do tecido social, através da educação, participem do convívio social de forma harmoniosa. Os direitos sociais não são conquistados. São outorgados pelo Estado. Nesse processo, onde a educação tem destaque, a prática pedagógica enfatiza as estratégias de persuasão, esclarecimento e moralização de cada futuro cidadão (GOHN, 2012, p. 18).

No século XX a questão da cidadania passa de conquista da sociedade civil à competência do Estado. A noção de educação é conservadora e romântica, e à escola cabe educar para a docilidade, formando o cidadão civilizado, para uma convivência harmoniosa na sociedade urbanizada.

A cidadania coletiva constitui outra acepção do conceito de cidadania forjada pelos grupos organizados da sociedade civil, através de movimentos sociais. Tais movimentos surgem como resultado das contradições do modelo de desenvolvimento do capitalismo, que gera desigualdades perversas. Se de um lado temos um exacerbado desenvolvimento tecnológico, do outro temos milhões de pessoas vivendo na miséria.

Esse cidadão coletivo reivindica os interesses da coletividade e a educação tem um lugar central nessa acepção, pois tem o próprio processo de luta como um movimento educativo. Sobre esse processo de construção da cidadania Gohn (2012, p. 21) expõe que esta “não se constrói por decretos ou intervenções externas, programas ou agentes pré-configurados. Ela se constrói como um processo interno, no interior da prática social em curso, como fruto do acúmulo das experiências engendradas”.

O conceito de participação está intimamente ligado ao de cidadania, este toca nos processos educativos que, por sua vez, reverberam diretamente no desenho de uma sociedade democrática. Gohn contribui sobremaneira para o debate quando preconiza que

A Participação Cidadã é lastreada num conceito amplo de cidadania, que não se restringe ao direito ao voto, mas constrói o direito à vida do ser humano como um todo. Por detrás dele há um outro conceito, de cultura cidadã, fundado em valores éticos universais, impessoais. A Participação Cidadã funda-se também numa concepção democrática radical que objetiva fortalecer a sociedade civil no sentido de construir ou apontar caminhos para uma nova realidade social – sem desigualdades, exclusões de qualquer natureza (GOHN, 2012, p. 8).

Em Gohn verifica-se a defesa da participação cidadã para além do direito ao voto que figura no conceito de democracia representativa. Boaventura Santos (2002) ao discorrer sobre democracia participativa e representativa, expõe que a democracia participativa apresenta a possibilidade de ampliar o cânone democrático em contraposição ao cânone hegemônico da democracia liberal que se pretende universal e exclusivo, abre-se,

assim, espaço para concepções e práticas democráticas contra hegemônicas.

Na análise de Guerra (2010) na democracia participativa os cidadãos não são encarados como consumidores, antes são vistos como produtores da sociedade. Tal visão, conforme a autora, é uma inversão de lógica repleta de sentido e de impactos práticos.

O movimento de participação aumenta o poder dos membros da sociedade enquanto produtores, incluindo-os na esfera pública da partilha de informação e de poderes com eleitos, decisores e técnicos. Esta partilha de poder não se faz sem conflitos, quer entre as visões do mundo, quer na partilha das competências técnicas, quer ainda nas negociações de interesses entre os vários actores (GUERRA, 2010, p. 128).

Gohn (2007), ao abordar a história da participação dos cidadãos na gestão pública, diz que a Constituição Federal de 1988 colocou como imperativo, na agenda sociopolítica brasileira, a qualificação das formas de participação dos diferentes atores sociais, oriundos da sociedade civil e política, enquanto atores sociopolíticos.

A participação política, de acordo com SANI (1998, p. 888) reflete orientações e processos típicos das democracias ocidentais. O autor coloca a necessidade de precisar o conceito de participação política, pois várias interpretações são dadas à expressão. Participar pode ser interpretado desde a condição de mero espectador à de protagonista destaque. Assim considera haver três formas ou níveis de participação: presença, ativação e participação, sendo que na primeira o indivíduo se comporta de maneira passiva e não contribui, na segunda o sujeito desenvolve várias atividades delegadas a ele dentro ou fora de uma organização política e na última, na participação, o indivíduo contribui direta ou indiretamente para uma decisão política. Ao elucidar as características de cada conceito, Sani contribui para a compreensão das concepções de participação presentes nas diversas instâncias sociais e políticas.

Toro (1996) considera a participação como um modo de vida da democracia, quando esta deixa de ser estratégia para tornar-se ação rotineira. Para tanto, a sociedade precisaria compreender que é ela que constrói a ordem social. Quando isso acontece “[...] vai adquirindo a capacidade de autofundar a ordem social, de construir a ordem desejada, vai superando o fatalismo e percebendo a participação, a diferença e a deliberação de conflitos como recursos fundamentais para a construção da sociedade” (TORO, 1996, p. 22).

Demo (1995, p.17), por sua vez, concebe a participação como processo histórico e como fenômeno essencialmente político, embora atrelado à base econômica. “[...] É a melhor obra de arte do homem em sua história, porque a história que vale a pena é participativa, ou seja, com o teor menor possível de desigualdade, de exploração,

de mercantilização, de opressão”. Conclui afirmando que a participação está no centro dos desejos políticos do homem e esta aponta para os alvos permanentes de autogestão, de democracia, de liberdade e de convivência.

Na tentativa de superação do fatalismo que nos assedia, vislumbramos na educação um caminho para construção de processos formativos que tenham a participação no cerne das experiências que provoquem impacto na construção de um outro modelo de sociedade. Convém, dessa forma, discutir as inter-relações entre cidadania, participação e educação, para se ter a percepção da importância destes para viabilizar projetos que tenham como foco a mudança social.

Interfaces cidadania, participação e educação

Ao analisar a relação entre cidadania e educação, corre-se o risco de compreender a educação como condição prévia ao exercício da cidadania e participação social. Porém, na acepção de Arroyo, “a educação não é uma pré-condição da democracia e da participação, mas é parte, fruto e expressão do processo de sua constituição” (1995, p. 79). Entendemos, como Gohn (2012), que existe um movimento educativo no próprio processo de luta. A mesma autora afirma que precisamos de uma educação que forme o cidadão para atuar no sentido de transformar as culturas políticas arcaicas em culturas políticas emancipatórias.

Construir cidadãos éticos, ativos, participativos, com responsabilidade com o universal, é retomar as utopias e priorizar a participação na construção de agendas que insiram projetos emancipatórios, projetos que coloquem como prioridade a mudança social e qualifiquem seu sentido e significado (GOHN, 2007, p. 141).

O sentido expresso por Gohn em relação à educação é corroborado por Carvalho (2002) que coloca a educação no rol dos direitos sociais, porém faz uma observação importante, pois esta

tem sido historicamente um pré-requisito para a expansão dos outros direitos. Nos países em que a cidadania se desenvolveu com mais rapidez, inclusive na Inglaterra, por uma razão ou outra a educação popular foi introduzida. Foi ela que permitiu às pessoas tomarem conhecimento de seus direitos e se organizarem para lutar por eles. A ausência de uma população educada tem sido sempre um dos principais obstáculos à construção da cidadania civil e política. (CARVALHO, 2002, p. 11).

Sendo um pré-requisito para a expansão de outros direitos, a educação se coloca como condição indispensável para a construção de um projeto democratizante de sociedade. Não é por acaso que propostas de educação que tentam romper com nossa “inexperiência democrática” e promover a participação cidadã e a

conscientização, são tomadas como subversivas e hoje como “doutrinadoras”.

Para discutir o lugar, a função social e o sentido da educação na sociedade contemporânea, tomamos as obras de Morin (2002) e Freire (1967), que oferecem uma perspectiva crítica e humanizadora em relação à educação.

Em “Os sete saberes necessários à educação do século XXI”, Morin expõe problemas centrais que são ignorados ou esquecidos, mas que são de suma importância para se ensinar no século XXI. Elenca sete saberes fundamentais que deveriam permear a educação em toda sociedade e cultura.

Ao abordar o legado do século XX, expõe as problemáticas das armas nucleares, morte ecológica, drogas, aids, mas também apresenta as contribuições das contracorrentes regeneradoras que podem ser capazes de mudar o curso dos acontecimentos (contracorrentes ecológica, qualitativa, de resistência e emancipação). Ressalta que “aquilo que porta o pior perigo traz também as melhores esperanças”, se refere à mente humana que precisa ser reformada através da educação, esta transformará a espécie humana em verdadeira humanidade, segundo Morin.

A educação, para Morin, deve se voltar para as incertezas ligadas ao conhecimento, já que vivemos uma época de constantes mudanças, que coloca o mundo em crise, desencadeando intolerância e ódios de raça, religião, ideologia que geram as guerras, massacres, ódios. De acordo com o autor, são processos destruidores de um mundo antigo em que a humanidade é conduzida para uma aventura desconhecida.

Ao discutir a ética do gênero humano, diz que este comporta a tríade indivíduo/sociedade/espécie e pontua que “qualquer concepção do gênero humano significa desenvolvimento conjunto das autonomias individuais, das participações comunitárias e do sentimento de pertencer à espécie humana” (p. 106). Aduz que a democracia é mais que um regime político “é a regeneração contínua de uma cadeia complexa e retroativa: os cidadãos produzem a democracia que produz cidadãos” (p. 107), mas alerta que “as democracias são frágeis, vivem conflitos, e estes podem fazê-la submergir [...] continuará ameaçada no século XXI. Além disso, as democracias existentes não estão concluídas, mas incompletas ou inacabadas” (p. 109).

Menciona a despolitização da política que, fragmentada, perde “a compreensão da vida, dos sofrimentos, dos desamparos, das solidões, das necessidades não quantificáveis” (p. 110). Daí a regressão democrática, cidadãos apartados dos problemas fundamentais da cidade.

Nesse contexto, o conhecimento é fragmentado gerando os inconvenientes da hiperespecialização.

Nessas condições, o cidadão perde o direito ao conhecimento. Tem o direito ao saber especializado, mas é despojado na qualidade de cidadão, de qualquer ponto de vista global e pertinente. [...] Os cidadãos são expulsos do campo político, que é cada vez mais dominado pelos ‘expertos’, e o domínio da ‘nova classe’ impede de fato a democratização do conhecimento (MORIN, 2002, p. 111 e 112).

Conclui defendendo a regeneração democrática junto à regeneração do civismo, da solidariedade e da responsabilidade, além de busca da hominização na humanização, pelo acesso à cidadania terrena e a uma comunidade planetária organizada.

Todas as afirmações de Morin (2002) convergem para a defesa de um paradigma que permita o conhecimento complexo, de importância antropológica, política, social e história. Eis a função principal da educação para o autor “armar cada um para o combate vital rumo à lucidez” (p. 33). Freire chama isso de “conscientização”. Em 1967, ao escrever “Educação como prática da liberdade”, discute a superação da opressão desde o primeiro capítulo, que trata de “Educação e Política”, até o último “Educação e Conscientização”.

A educação libertadora, defendida por Freire, seria uma educação como tentativa constante de mudança de atitude, “de criação de disposições democráticas através da qual se substituíssem no brasileiro, antigos e culturais hábitos de passividade, por novos hábitos de participação e ingerência, de acordo com o novo clima da fase de transição” (p. 94).

Sobre democracia e educação democrática, o autor advoga que ambas se fundam na crença no homem. “Na crença em que ele não só pode, mas deve discutir os seus problemas. Os problemas do seu País. Do seu Continente. Do mundo. Os problemas do seu trabalho. Os problemas da própria democracia” (FREIRE, 1967, p. 96).

Foi essa educação que o regime militar interrompeu, pois não interessava à classe dominante uma educação que ameaçasse seus privilégios, que tirasse o povo da condição de opressão através da conscientização. Conforme afirma Freire “Do ponto de vista dos interesses dominantes, não há dúvidas de que a educação deve ser uma prática imobilizadora e ocultadora de verdades” (1996, p. 99).

Na atual conjuntura brasileira, de reformas na educação sendo implementadas sem a ampla discussão da sociedade, como a do Ensino Médio e da Base Nacional Comum Curricular, além do famigerado projeto “Escola sem Partido” e militarização das escolas públicas é pertinente recuperar as reflexões freireanas e alimentar as resistências quanto às tentativas de banir a criticidade e a conscientização nas propostas de educação para o país.

Uma das frases mais citadas de Freire reitera a importância da participação, do diálogo e do debate: “A educação é um ato de amor, por isso, um ato de coragem. Não pode temer o debate. A análise da realidade. Não pode fugir à discussão criadora, sob pena de ser uma farsa” (1967, p. 97).

Em Morin e Freire fica clara a inter-relação cidadania, educação e participação. Estes contribuem para o debate na medida em que indicam práticas, saberes e conhecimentos que rompem com a perspectiva de uma educação que promove cegueiras ao invés de oferecer lucidez aos sujeitos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise da tríade educação, participação e cidadania a partir do contexto histórico brasileiro contemporâneo revela as fragilidades do nosso sistema democrático em construção, mas também revela as potencialidades da ação cidadã coletiva em prol da reversão da condição de objeto que o capitalismo impõe aos cidadãos.

A pesquisa bibliográfica empreendida para abordagem do tema não se esgota nos autores selecionados, nem nos pontos de vista por eles defendidos. Contudo, a opção por cada um e cada uma foi guiada pela perspectiva crítica, histórica e social com a qual abordam os temas. Todos eles convergem em relação à importância da educação e da participação social para edificação de uma sociedade democrática em que os direitos sociais, civis e políticos sejam garantidos aos cidadãos.

A análise permitiu compreender os mecanismos que interferem diretamente no exercício da cidadania, na participação social e na oferta de uma educação libertadora, sendo a inexperiência democrática um deles. Também contribuiu para pensar a educação na contemporaneidade concebendo-a como fenômeno que abriga a cidadania e a participação social, além de ser elemento fundante de uma sociedade democrática. Dessa forma, os estudos indicam que, para avançar na construção de uma sociedade democrática, faz-se necessária a educação e a participação ativa dos cidadãos nos diversos espaços de interesses coletivos.

REFERÊNCIAS

ARROYO, Miguel G. Educação e exclusão da cidadania. In: BUFFA, Ester; ARROYO, Miguel; NOSELA, Paolo. Educação e cidadania: quem educa o cidadão? 5. Ed. São Paulo: Cortez, 1995.

BOBBIO, Norberto. **Estado, governo, sociedade**: para uma teoria geral da política. Trad. Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Paz e Terra, 2012.

_____. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BRASIL. CONSTITUIÇÃO (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**.

Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 12 jun. 2017.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil**: o longo caminho. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CURY, Carlos Roberto Jamil. TOSTA, Sandra de Fátima P. (Orgs) **Educação, cidade e cidadania**: leituras de experiências socioeducativas. Belo Horizonte: Editora Pucminas/Autêntica, 2007.

DEMO, Pedro. **Avaliação qualitativa**. 5. ed. Campinas: Autores Associados, 1995.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. São Paulo: Paz e Terra, 1967.

GOHN, Maria da Glória. Conselhos e colegiados na esfera pública: em busca do sentido. In: CURY, Carlos Roberto Jamil. TOSTA, Sandra de Fátima Pereira. (Orgs.). **Educação, cidade e cidadania**: leituras e experiências socioeducativas. Belo Horizonte: PUC Minas/Autêntica, 2007. p. 127-143.

GOHN, Maria da Glória. **Conselhos gestores e participação sociopolítica**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

_____. **Movimentos sociais e educação**. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

_____. **Movimentos sociais no início do século XXI**: antigos e novos atores sociais. Petrópolis: Vozes, 2003.

GUERRA, Isabel. **Participar por quê e para quê?** Reflexões em torno dos efeitos da democracia local na equidade e na legitimidade dos eleitos. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 91 | 2010, 121-134.

MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. 6.ed. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: Unesco, 2002.

SANI, Giacomo. Participação política. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco(Orgs.) **Dicionário de política**. 11. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998. p. 888-890. Trad. Carmen C, Varriale et all

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização**: do pensamento único à consciência universal. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

SANTOS, Boaventura de Sousa (org.). **Democratizar a democracia**: os caminhos da democracia participativa. Rio de Janeiro, 2002.

TORO, José Bernardo; WERNECK, Nisia Maria Duarte Furquim. **Mobilização social**: um modo de construir a democracia e a participação. UNICEF-Brasil, 1996.